

1. Documento: 44307-2024-33

1.1. Dados do Protocolo

Número: 44307/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 25/10/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 08/01/2025 13:37

Descrição: Assinatura anual de acesso à Biblioteca Digital LEX Editora.

1.2. Dados do Documento

Número: 44307-2024-33

Nome: Termo de referência - lex.pdf

Incluído Por: BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Cadastrado pelo Usuário: FERNANBR

Data de Inclusão: 05/12/2024 13:19

Descrição: Termo de Referência alterado e assinado.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
FERNANDO BRESCIA DOS REIS	Login e Senha	05/12/2024 13:19

Documento Gerado em 26/02/2025 14:45:14

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 44307/2024

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinatura anual para acesso ao produto **Biblioteca Digital LEX Editora (Biblioteca Digital LEX e Plataforma Jurídica - Magisternet)**, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Base de dados	Período	Qtd. assinatura
1	Biblioteca Digital LEX Editora (Biblioteca Digital LEX + Plataforma Jurídica - Magisternet)	1 (um) ano	Acesso ilimitado para até 25 (vinte e cinco) acessos simultâneos

2. Unidade Requisitante

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

1. Assinatura anual de acesso ao produto Biblioteca Digital LEX Editora.
2. Acesso ilimitado para até 25 (vinte e cinco) usuários simultâneos.
3. Conteúdos disponíveis: Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex (Revistas e E-books).

5. Planejamento Estratégico

- 5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:
 - 5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento
 - 5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

A Biblioteca Digital LEX Editora, da LEX Editora S.A., configura-se como relevante ferramenta de conteúdo jurídico, composta por livros eletrônicos em formato digital. Contempla centenas de obras, cujas edições são atualizadas durante a vigência do contrato, bem como se tem acesso aos novos títulos que, porventura, sejam publicados. Essa Biblioteca Digital contempla a **Plataforma Jurídica - Magisternet** e a **Biblioteca Digital Lex (Revistas e E-books)**. A primeira destaca-se por possuir jurisprudência atualizada diariamente com conteúdos disponibilizados na mesma data em que publicados nos tribunais. Isso tudo com a chancela de ser repositório autorizado do STF, STJ e TST. Na legislação, possui mais de 130.000 normas legais, atualizadas e consolidadas diariamente. Possui mais de 9.000 artigos doutrinários dos mais importantes e relevantes autores jurídicos, com temas selecionados e atuais. Além de diversos modelos para auxiliar na prática jurídica. O segundo grupo de conteúdo corresponde a uma fonte de doutrina de juristas renomados, jurisprudência selecionada e comentários sobre julgados de diversos tribunais. A Biblioteca é composta por periódicos produzidos pela própria LEX Editora e livros. São mais de 1.000 títulos englobando revistas e livros das mais diversas áreas do direito, com mais de 10.000 doutrinas, com atualização permanente de novos títulos.

Por fim, entende-se que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Somente a LEX Editora S.A. publica e comercializa o produto Biblioteca Digital LEX Editora, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção do artigo 74, inciso I, da Lei n. 14133/2021.

9. Valor Contratado

Assinatura anual de acesso ilimitado ao produto Biblioteca Digital LEX Editora, para até 25 (vinte e cinco) usuários simultâneos, pelo valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais).

Esta contratação tem montante previsto em item do PCA 2025 ainda sem numeração definida.

10. Contratada

LEX Editora S.A.

Rua Dezoito de Novembro, 423, conjunto 203

Porto Alegre - RS

CEP: 90.240-040

CNPJ – 61.160.768/0001-17

Banco do Brasil - 001 - Agência: 303-4 - Conta corrente: 400.001-3

11. Período de Vigência da Contratação

Período de 1 (um) ano, contado a partir da data de ateste da nota fiscal.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela LEX Editora S.A. na comercialização das assinaturas de acesso ao produto Biblioteca Digital LEX Editora (Biblioteca Digital LEX + Plataforma Jurídica - Magisternet).

Produto	Instituição	Documento	Data	Qtd	Valor
Biblioteca Digital LEX	Câmara dos Deputados	NE n. 959	25/04/24	1 / para 50 acessos	R\$ 24.300,00
Biblioteca Digital LEX	TRF 3ª Região - SP	NE n. 924	07/08/24	1 / para 50 acessos	R\$ 12.500,00
Biblioteca Digital LEX (Revistas)	Câmara Legislativa do DF	NF n. 4043	15/04/2024	1 / para 10 acessos	R\$ 4.800,00
Plataforma Jurídica - Magister	Câmara Legislativa do DF	NF n. 4043	15/04/2024	1 / para 10 acessos	R\$ 5.165,00

A quantidade de acessos simultâneos ao produto ora em contratação, 25 (vinte e cinco), corresponde à metade do número pactuado na avença vigente. Os acessos registrados desde o início da última contratação, em janeiro de 2024, apurados até o mês de setembro, somam 2.145 (dois mil, cento e quarenta e cinco), em números absolutos, isto é, sem depuração diária, mensal ou em simultaneidade.

Em razão dessa apuração, e considerada a possibilidade de redução quantitativa, aberta nesta ocasião, entende-se que a contratação de 25 (vinte e cinco) acessos simultâneos atende confortavelmente a necessidade deste Regional, acomodando, inclusive, os esforços de incremento do número de usuários internos ao longo do próximo ano.

A empresa encaminhou justificativa de preços, em que esclarece a composição dos valores praticados nas vendas registradas na tabela acima. A justificativa apresenta,

ainda, outras comprovações de preços praticados no mercado, mas que não devem ser consideradas em razão de terem sido emitidas há mais de um ano.

13. Endereço do Contratante

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua da Bahia, 112, 2º andar, Centro, Belo Horizonte-MG

CEP: 30.160-010

Telefone: (31) 3235-9530

E-mail: biblipt@trt.3.jus.br

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigar-se-á a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Disponibilizar o acesso ao produto objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos.
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;

5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Observar e não possuir, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, em primeiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestora Substituta: Patrícia Mesquita Nunes

Fiscal: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal Substituto: Guilherme da Cruz e Zica

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, pelo(a) gestor(a) do contrato após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito a favor da **Lex Editora S/A**.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

19. Cláusula de reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do

orçamento estimado (03/12/2024), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

20. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21. Considerações finais

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. A recomendação está sendo cumprida na contratação objeto deste Termo de Referência.

22. Documentos anexos

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado e justificativa de preço

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. CEIS
8. Certidão CADIN
9. Declaração conjunta
10. Atestado de exclusividade
11. Regime Jurídico
12. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Secretário da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

MÁRCIA LÚCIA NEVES PIMENTA
Fiscal demandante
Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

LEX EDITORA S.A.
CNPJ – 61.160.768/0001-17